



RESOLUÇÃO Nº 05/2023

Torna Pública a relação dos nove candidatos e candidatas, habilitados ao processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Guarantã do Norte/MT, bem como informa o agrupamento das Zonas Eleitorais deste município, em três pontos de votação.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guarantã do Norte/MT, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n.º 8.069/1990), na Resolução n.º 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e na Lei Municipal n.º 2254/2023, RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a relação em ordem alfabética, dos nomes e números dos nove candidatos e candidatas, habilitados no processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Guarantã do Norte/MT.

Nº	NOME DOS INSCRITOS:
33	DÉBORA JULIANA HIRT LINTZMAIA
22	GISELE FERREIRA DE SOUZA
15	JOEL DA SILVA LUCAS
11	LUCILENE PEREIRA CUNHA
20	MARLENE DE ANDRADE SILVA
17	MILENA DA SILVA
80	PEDRO QUIRINO DOS SANTOS FILHO
12	RAYLANI SILVA DO NASCIMENTO
10	VALÉRIA VIEIRA DOS SANTOS DA SILVA

Art. 2º Considerando as instruções do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, tornar público o agrupamento das Zonas Eleitorais deste município, da seguinte forma:



PONTO DE VOTAÇÃO 1 – Escola Municipal 13 de Maio

- Escola Municipal 13 de Maio
- Escola Estadual Kreen Akarore
- Escola Estadual Irany Jaime Farina
- Escola Municipal Professora Sueli Olmira Pereira

PONTO DE VOTAÇÃO 2 – Escola Municipal Estrelinha do Norte

- Escola Municipal Estrelinha do Norte
- Escola Estadual Elcio Prates
- Escola Estadual Garantã
- Escola Estadual Albert Einstein
- Aldeia Sankorassan
- Escola Municipal Sol Nascente
- Escola Municipal Sol Nascente Indígenas

PONTO DE VOTAÇÃO 3 – Centro Municipal de Educação Darcy Ribeiro

- Centro Municipal de Educação Darcy Ribeiro
- Escola Municipal Beija Flor
- Escola Municipal Base Aérea
- Escola Municipal Base Aérea Indígena
- Escola Municipal do Campo Boa Esperança
- Escola Municipal Novo Horizonte
- Escola Municipal Santa Ana

I – Deverão votar no Ponto de votação 1 – Escola Municipal 13 de Maio, todos os eleitores pertencentes à Zonas Eleitorais pertencentes às seguintes escolas: Escola Municipal 13 de Maio, Escola Estadual Kreen Akarore, Escola Estadual Irany Jaime Farina e Escola Municipal Professora Sueli Olmira Pereira;



II - Deverão votar no Ponto de votação 2 – Escola Municipal Escola Municipal Estrelinha do Norte, todos os eleitores pertencentes à Zonas Eleitorais pertencentes às seguintes escolas: Escola Municipal Escola Municipal Estrelinha do Norte, Escola Estadual Guarantã, Escola Estadual Albert Einstein, Aldeia Sankorassan, Escola Municipal Sol Nascente, Escola Municipal Sol Nascente Indígenas.

III - Deverão votar no Ponto de votação 3 – Centro Municipal de Educação Darcy Ribeiro, todos os eleitores pertencentes às Zonas Eleitorais pertencentes às seguintes escolas: Centro Municipal de Educação Darcy Ribeiro, Escola Municipal Beija Flor, Escola Municipal Base Aérea, Escola Municipal Base Aérea Indígena, Escola Municipal do Campo Boa Esperança, Escola Municipal Novo Horizonte, Escola Municipal Santa Ana.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Guarantã do Norte/MT, 29 de agosto de 2023.

Ana Carolina Lenzi
Presidente do CMDCA/Guarantã do Norte/MT